



Vereador

PEDRINHO
GRIEBLER

Vat-do

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 264/98
Rec. 29.10.98

REQUERIMENTO

(Pedido de Informações)

O Vereador Pedro Griebler, usando das faculdades e atribuições que a Lei Orgânica confere, requer, que após ouvido o plenário, seja encaminhado a Administração Municipal, o pedido sobre o que se segue:

Revogação da Tomada de Preços nº 046/98 publicação a pagina 40 Jornal NH de Sexta feira 23/10/98.

1º) Considerando o que diz o texto publicado no jornal "... por razões de interesse público devidamente comprovado no respectivo processo..." a bem da verdade e da transparência, solicita-se para esclarecer melhor o fato os seguintes documentos:

1.a) Cópia das propostas de todos participantes da Tomada Preços 046/98. E cópia da documentação de habilitação, somente da empresa vencedora.

1.b) Cópia da Ata de Abertura e ou recebimentos realizada na ocasião.

1.c) Cópia da Ata de Julgamento das proposta, realizada pela comissão de licitações.

1.d) Cópia do contrato firmado entre o vencedor e a Administração Municipal.

1.e) Cópia dos referidos documentos citados na Revogação como: "devidamente comprovado no respectivo processo" que originou a Revogação.

1.f) Cópia do parecer da Assessoria Jurídica, com suas razões fundamentadas.

2) Uma explicação detalhada por parte do setor de licitações sobre os acontecimentos que se sucederam em função desta licitação e que levaram a sua revogação.

JUSTIFICATIVA

- O referido pedido de informações, visa esclarecer e elucidar fatos ocorridos nesta já tão tumultuada Tomada de Preços 46/98 que até já foi tema de debates nesta Casa. Considerando que a função do Legislativo é também de fiscalizar nada mais justo do que o pedido supra ser atendido e posteriormente analisado nesta Câmara.
- Todo material solicitado, é papel ou documento público que pode ser examinado. Já disse notável jurista luso - Antônio José Brandão - que " a atividade dos administradores, além de traduzir a vontade de obter o máximo de eficiência administrativa, terá de corresponder à vontade constante de viver honestamente, e de não prejudicar outrem". Portanto, constitui pressuposto legítimo o presente pedido, amparado nos princípios de direito e da Lei Orgânica Municipal.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

São Sebastião do Cai, RS aos 29 de Outubro de 1998.

Vereador Pedro Griebler.